

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOSPITAL DA CRIANÇA

CNPJ/MF: 04.066.582/0001-60 - Código CVM: 0075-2

FATO RELEVANTE

A **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Paulista nº 1.374 - 16º andar, CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOSPITAL DA CRIANÇA**, CNPJ/MF sob nº 04.066.582/0001-60, código CVM nº 0075-2 (“Fundo”), informa aos seus cotistas e ao mercado que o Instituto de Especialidades Pediátricas de São Paulo S.A. – Hospital da Criança (“Hospital da Criança”), locatário do único imóvel de propriedade do Fundo, ingressou com Ação Revisional de Aluguel de Imóvel Não Residencial, em face do Banco Ourinvest S/A., com o objetivo de reduzir o valor dos aluguéis devidos ao Fundo. Nos autos da referida ação foi proferida decisão liminar e provisória em favor do Hospital da Criança, fixando um aluguel provisório, no valor de R\$442.067,08 (quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e oito centavos) mensais ou o valor de 8% (oito por cento) do faturamento mensal do Hospital da Criança, observado o disposto no contrato de locação firmado. A Administradora adotará as medidas cabíveis para a proteção dos interesses do Fundo e manterá os cotistas informados das providências em seu endereço eletrônico na rede mundial de computadores.

Informa, ainda, que o Hospital da Criança, até o momento, não efetuou o pagamento da parcela do aluguel referente ao mês de dezembro de 2011, vencida no último dia 10 de janeiro de 2012.



Persistindo o inadimplemento, a antecipação mensal dos rendimentos do Fundo será interrompida. Realizado o pagamento do aluguel, os rendimentos serão distribuídos observados os valores efetivamente recebidos.

Tão logo seja realizado o pagamento do aluguel, haverá a oportuna divulgação de novo fato relevante.

São Paulo, 12 de janeiro de 2012.